

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO “PERECÍVEIS” DO PROJETO “ADOLESCENTE MULTIPLICANDO SAÚDE”

São Luís, 03 de novembro de 2022.

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE TOR PLAN INTERNATIONAL BRASIL CNPJ/MF: 02.326.629/0001-51 Endereço: Rua dos Flamengos, 20, Calhau. E-mail: consultoriaseservicos.bra@plan-international.org
--

2. OBJETIVO

Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação do projeto Adolescente Multiplicando Saúde da Plan International Brasil.

3. ANTECEDENTES DA PLAN

A Plan International é uma Organização não governamental, não-religiosa e apartidária que defende os direitos das crianças, adolescentes e jovens, com foco na promoção da igualdade de gênero. Chegamos ao Brasil em 1997 e, nessas duas décadas, desenvolvemos projetos em diversos estados do país, ajudamos nações em situação de emergência e desenvolvemos campanhas para combater todas as formas de violência contra meninas e meninos.

A visão da Plan é de um mundo em que todas as crianças atinjam seu potencial pleno em sociedades que respeitam os direitos e a dignidade das pessoas. A Plan visa alcançar melhorias duradouras na qualidade de vida de crianças e adolescentes dos países em desenvolvimento, através de um processo que une as pessoas em todas as culturas e acrescenta significado e valor às suas vidas:

- Permitindo que as crianças, suas famílias e suas comunidades satisfaçam suas necessidades básicas e aumentem a sua capacidade de participar e beneficiar suas sociedades;
- Construindo relacionamentos para aumentar a compreensão e união entre os povos de diferentes culturas e países;
- Promovendo os direitos e interesses das crianças do mundo.

A Plan trabalha com 4 (quatro) eixos que estruturam suas ações, a saber: aprender, decidir, liderar e progredir.

Entre os valores pilares da Plan International Brasil e seus parceiros e contratados, está:

- **Esforço para um impacto duradouro:** Nos esforçamos para alcançar um impacto significativo e duradouro nas vidas das crianças e jovens para assegurar a

igualdade para as meninas. Desafiamos a ser audazes, valentes, sensíveis, focados e inovadores.

- **Abertura e responsabilidade:** Criamos um clima de confiança dentro e fora da organização para ser abertos e abertas, honestos, honestas e transparentes. Tomamos em conta nossas decisões que é nosso impacto sobre as outras e outros, enquanto decidimos o que faremos.
- **Trabalhamos bem juntos e juntas:** Sabemos trabalhar efetivamente com outros e outras, dentro e fora da organização, incluindo nossos e nossas patrocinadores (as) e doadores (as). Apoiamos ativamente os nossos (as) colegas, ajudando a alcançar suas metas. Nos reunimos para criar e implementar soluções para nossas equipes através da Plan Internacional, com as meninas, meninos, jovens, comunidades e parceiros.
- **Somos inclusivos e empoderamos:** Respeitar todas as pessoas, valorizar as diferenças e desafiar a desigualdade nos nossos programas e nossos escritórios. Apoiamos as pessoas, meninas e meninos e jovens para aumentar sua confiança e mudar suas vidas. Empoderamos nosso pessoal para dar o melhor e desenvolver todo seu potencial.

4. CONTEXTO

As meninas ainda enfrentam muitas barreiras para a realização de seus direitos. Essas barreiras estão nos marcos legais e nas políticas públicas, que não são específicos para suas necessidades, nas normas sociais discriminatórias em relação a gênero, raça, classe, etc, e nas práticas culturais que prejudicam seu desenvolvimento, como é o caso do casamento infantil. Mais de 700 milhões de mulheres vivendo no mundo de hoje, se casaram antes de completarem 18 anos e, todos os anos, cerca de 16 milhões de meninas com menos de 19 anos de idade tornam-se mães.

É importante pontuar, contudo, que as meninas provam a cada dia que, quando têm oportunidades, podem ir mais longe. Um bom exemplo disso está na educação. No Brasil, as mulheres têm mais anos de estudo que os homens e são responsáveis por 49% da produção de pesquisas científicas do país.

Apesar de avanços e destaques, boa parte das desigualdades entre meninos e meninas, homens e mulheres, ainda permanecem. Precisamos compreender suas causas e sua dimensão para atuarmos de forma efetiva e contribuir para um país mais justo e igualitário, que respeita os direitos das meninas e jovens mulheres.

O casamento infantil, a gravidez e a maternidade precoce facilitam o abandono escolar e o aumento do risco de exploração e violência sexuais, violência doméstica, abuso e morte durante o parto. Além de colocar as vidas das meninas em risco, essas consequências também prejudicam seu progresso, tendo um impacto negativo em suas famílias, comunidades e no desenvolvimento geral do país. Uma das causas mais profundas desses problemas é a desigualdade das relações de poder entre homens e mulheres e entre meninos e meninas. Chamamos essa desigualdade de poder de desigualdade de gênero porque ela não está dada pela natureza, mas faz parte de um sistema de crenças e representações que as sociedades criaram e reproduzem ao longo do tempo.

A violência sexual contra crianças e adolescentes é um fenômeno muito complexo, mas com grandes assimetrias entre meninos e meninas. Dados do Ministério da Saúde de 2011 a 2017 mostram que a maioria dos casos ocorre no ambiente familiar e doméstico (em relação às crianças aconteceu em 69,25% dos casos e 58,2% em relação a

adolescentes). Quando não têm vínculos familiares, os agressores (a maioria é homem) possuem uma relação próxima com a criança ou adolescente, o que facilita seu contato com ela e maior poder para praticar manipulações e fazer ameaças. O fato é que a dimensão do abuso e da exploração sexual contra crianças e adolescentes é certamente muito maior do que os dados apresentados por fontes oficiais. Embora tenha aumentado o número de registros, principalmente como efeito de sensibilizações, educação e campanhas, ainda existe subnotificação.

As desigualdades de gênero e raça (dentre inúmeras outras) são estruturantes na nossa sociedade e perceptíveis em todas as etapas da vida de uma mulher. É preponderante o atendimento de meninas e mulheres no sistema de saúde, decorrentes de violências doméstica, sexual e outras. Em relação à violência sexual, na fase da infância, a proporção de meninas chega a mais de 74% em relação aos meninos. Esses percentuais vão progredindo para o público de meninas na adolescência, com mais de 90% dos registros contra menos de 10% em relação aos meninos da mesma faixa etária. A assimetria atinge seu ápice na vida jovem e adulta de uma mulher. Em todas essas etapas da vida, os dados apontaram maior incidência de vítimas negras e/ou pardas. Por fim, é importante frisar que a problemática da gravidez e maternidade em adolescentes, especialmente quando não é fruto de planejamento e desejo, é uma explícita manifestação de vulnerabilidade dos direitos sexuais e reprodutivos das adolescentes e, portanto, de seus direitos humanos.

5. SOBRE O PROJETO ADOLESCENTE MULTIPLICANDO SAÚDE

O projeto “Adolescente Multiplicando Saúde” tem como objetivo capacitar jovens, principalmente meninas, para serem multiplicadoras em temas de saúde sexual e reprodutiva, direitos sexuais e direitos reprodutivos, prevenção da gravidez na adolescência, prevenção de ISTs /HIV e Aids e outros temas relacionados à direitos.

ATIVIDADES DO PROJETO:

O projeto se propõe a realizar as atividades abaixo descritas:

- 1) Oficinas socioeducativas com meninas e meninos de 13 a 17 anos;
- 2) Atividades de multiplicação nas 03 escolas participantes do projeto;
- 3) Rodas de conversa com mães, pais, cuidadoras e cuidadores;
- 4) Formação com Profissionais da Saúde e Educação;
- 5) Campanha voltada para à Prevenção de Gravidez na Adolescência.

Para isso a metodologia adotada para a realização desta proposta dar-se-á da seguinte forma:

- 1) Oficina com adolescentes

Serão realizadas oficinas com 75 adolescentes de 03 comunidades de zonas semiurbanas de São Luís. As oficinas se desenvolverão através de rodas de diálogo com duração de 2h onde se discutirá sobre Saúde, Direitos Sexuais, Direitos Reprodutivos e Igualdade de Gênero.

2) Ações educativas nas escolas e Unidades Básicas de Saúde

As ações educativas na escola acontecerão com a participação do corpo escolar, mães, pais e cuidadores. Dentre as ações realizadas destacam-se: Atividades de multiplicação do conteúdo aprendido pelas/os adolescentes para demais colegas da escola; Rodas de conversa com mães, pais, cuidadoras; Formação com Profissionais da Saúde e Educação das comunidades de referência do projeto. Todas as atividades tem como temática: Saúde da/do adolescente, Direitos Sexuais, Direitos Reprodutivos e Igualdade de Gênero.

3) Realização da Campanha para à Prevenção da Gravidez na Adolescência

Será realizada uma campanha por meio de mídias sociais online, Whatsapp, Instagram, Facebook, além de outdoor, busdoor, carro de som, cartazes, etc. Divulgando materiais de comunicação sobre a Prevenção da Gravidez na Adolescência. Todas as atividades serão implementadas na zona rural de São Luís, com foco no público das escolas públicas municipais e estaduais.

6. PROCEDIMENTOS DE SALVAGUARDA E PROTEÇÃO CONTRA ASSÉDIO, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL (PSHEA)

A consultoria contratada assegurará que todas as crianças e jovens que participarem de qualquer parte do processo do serviço a ser contratado terão suas integridades física, psicológica e material garantidas através do princípio de Não Causar Danos (Do not Harm). Além disso, todos os seus direitos serão resguardados. Qualquer contato direto (presencialmente ou online) realizado pela equipe contratada com crianças, adolescentes, jovens e participantes de projetos deverá ser comunicado por escrito e acordado com a equipe da Plan, que orientará os procedimentos adequados a serem tomados de acordo com a Política Global de Salvaguarda e PSHEA, o que deverá incluir uma avaliação de riscos, um treinamento sobre salvaguarda e PSHEA e outras medidas que se façam necessárias para garantir o melhor interesse das crianças, adolescentes, jovens e participantes de projetos.

Além destas ações, a equipe deverá sempre garantir que crianças, adolescentes, jovens, demais participantes do(s) projeto(s) e quaisquer profissionais que participarem de atividades para a execução do serviço sejam plenamente informadas/os dos objetivos do trabalho, bem como sobre todos os instrumentos que deverão ser coletados (tais como termos de consentimento, autorizações, etc), respeitando a vontade de cada indivíduo (caso não se sintam à vontade para participar ou retirar o consentimento/autorização a qualquer momento) e adequando o momento das atividades com participantes de acordo com as necessidades deles/delas.

7. PERFIL DA CONTRATADA

A empresa contratada para desenvolver os trabalhos do presente Termo de Referência deverá apresentar as seguintes características:

As empresas devem enviar propostas técnicas com as seguintes especificações:

- Proposta com o preço unitário dos produtos e quantidades que serão entregues;
- Discriminação das marcas dos produtos industrializados (preferencialmente as marcas indicadas no item 9) e sabores disponíveis dos produtos de fabricação caseira.
- Valor total da proposta com todas as despesas necessárias para a realização da prestação do serviço, incluindo o custo de entrega no escritório de São Luís;
- Estar locada na cidade de São Luís- MA

A Plan International Brasil quer contribuir para a superação das desigualdades e incentiva a candidatura de iniciativas de propriedade ou operados por mulheres, sensíveis à questão de gênero e/ou racial.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de lanches industrializados para suporte às atividades do projeto “Adolescente Multiplicando Saúde”. Os itens serão necessários para alimentar as meninas, meninos nas atividades do projeto.

9. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES PELA CONTRATADA:

A empresa contratada será responsável por entregar **09 kits lanches** para os Encontros com MPCCs, cada entrega contendo os produtos descritos abaixo:

- a. 1 torta recheada doce grande (para 35 pessoas) ;
- b. 1 centro de Salgado;
- c. 2l de suco natural;
- d. 2l de refrigerante (preferencialmente fanta, antártica, guaraná, sprite);
- e. Descartáveis (copos, guardanapos, pratinhos, colher/garfo) para 35 pessoas.

A empresa contratada será responsável por entregar **02 kits alimentação** para a Formação com Profissionais da Saúde e da Educação contendo os seguintes produtos:

- a. 50 unidades de Sanduíche natural;
- b. 50 unidades de salada de frutas (copo 300 ml);
- c. 2 litros de suco de frutas;
- d. 2 litros de refrigerante (preferencialmente fanta, antártica, guaraná, sprite)
- e. Descartáveis (copos) para 50 pessoas.
- f.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento da alimentação na Atividade de Encerramento do projeto e entregará **80 kits lanches embalados unitariamente** contendo cada um:

- a. 01 suco engarrafado (200 ml);
- b. 01 fatia Bolo (60 gramas);
- c. 01 salgado tamanho lanche;
- d. 01 Fruta.

10. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O serviço contratado deverá ser executado no prazo de 07 meses a contar da assinatura do contrato / finalizado até o prazo máximo de 01 de Junho de 2023. Considerando os prazos abaixo:

Atividade	Prazo
Encontros com MPCCs	01 kit dia 24 Janeiro de 2023 02 kits dia 27 de Janeiro de 2023
Encontros com MPCCs	01 kit 27 Abril de 2023 02 kits 28 de Abril de 2023
Encontros com MPCCs	01 kit 24 Agosto de 2023 02 kits 25 de Agosto de 2023
Formação com Profissionais da Saúde e da Educação	13 de Janeiro de 2023
Formação com Profissionais da Saúde e da Educação	14 de Abril de 2023
Atividade de Encerramento do projeto	08 de Setembro de 2023

11. DESEMBOLSOS E FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento pelos serviços seguirá o seguinte cronograma:

- O pagamento será feito em até 15 dias após a entrega de cada remessa.

Todos pagamentos serão realizados mediante **emissão de Nota fiscal, sendo realizados no prazo de até 15 dias corridos a contar da sua entrega ao responsável pela validação e verificação dos dados.**

O pagamento será realizado mediante o cumprimento das atividades estabelecidas no contrato e em acordo com os trâmites formais da organização. Os pagamentos serão condicionados à aprovação dos pelo corpo técnico da Plan Brasil, como mencionado anteriormente.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

As empresas interessadas em participar da seleção deverão enviar os seguintes documentos:

- **Portfólio com experiências de trabalhos realizados com o fornecimento de alimentos**
-
- **Certidão de distribuição cíveis e criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;**
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**
- **Proposta Financeira.**

As empresas interessadas deverão formalizar o interesse em se candidatar, dentro das condições apresentadas no termo de referência, **até o dia 18 de novembro de 2022** enviando os documentos citados acima para o endereço de e-mail: **consultorias.servicos.bra@plan-international.org** assinalando no campo assunto da mensagem **“Serviço de fornecimento de alimentação “perecíveis” para o projeto Adolescente Multiplicando Saúde.”**

13. DO PROCESSO E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

- Os interessados deverão encaminhar os documentos indicados até a data limite indicada no item 12. Após o prazo limite para apresentação da proposta nenhuma outra será recebido.
- Somente será selecionada empresa regularizada no Banco de Fornecedores da Plan International Brasil. Caso a empresa interessada ainda não esteja regularizada, a equipe responsável da Plan enviará a esta ficha cadastral para preenchimento e assinatura, a ser devolvida no prazo de 24 horas com envio da documentação indicada na ficha, e posterior cadastro no Banco de Fornecedores.
- A empresa detentora do menor preço e melhor proposta terá o prazo de 24h, contado a partir da notificação de sua convocação, para assinar o contrato.
- A convocação para a assinatura do contrato eletrônico será via plataforma on-line. O setor administrativo encaminhará para assinatura, mediante e-mail informado do responsável pela assinatura do contrato e mais uma testemunha a sua escolha.
- A contratação em questão, a priori, seguirá o cronograma disposto abaixo, sendo certo as datas poderão sofrer alterações:

Atividade	Prazo
Recebimento dos currículos e proposta financeira	18/11/2022
Primeira etapa da seleção	25/11/2022
Segunda etapa da seleção – Entrevistas online	30/11/2022
Divulgação do resultado final – apenas para as (os) candidatas(os) Finalistas	02/12/2022
Previsão de assinatura do Contrato	09/12/2022

Previsão de Início do serviço	Janeiro de 2023
Finalização do serviço	Setembro de 2023

14. DOS PRINCÍPIOS DA ORGANIZAÇÃO E DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

A consultoria a ser contratada se compromete a:

- Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra escrava e infantil, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos, sob pena de rescisão do contrato, obrigando-se ainda, sempre que solicitado pela Plan Brasil a emitir declaração, por escrito, de que cumpre essa disposição;
- Providenciar aos seus funcionários, prepostos e demais pessoas por ela credenciadas, um ambiente seguro de trabalho, bem como ser totalmente contra qualquer forma de abuso físico ou sexual relacionados àqueles;
- Fica estipulado entre as partes que os documentos e informações oriundas deste termo e do contrato a ser firmado, que dizem respeito à intimidade, a vida privada e a honra das famílias e meninas participantes do projeto, não poderão se tornar públicas, em virtude da proteção contida no inciso X do art. 5 da Constituição Federal e no Título II, Capítulo II do art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90), sob pena de responsabilização civil e criminal.

15. EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

A consultoria deverá contratar, sob sua exclusiva responsabilidade e se for necessário, todo o pessoal indispensável à execução dos serviços ora contratados, eximindo a Plan International Brasil de qualquer vínculo empregatício, respondendo pelos recolhimentos e demais obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária, e manter rigorosamente em dia os salários, de acordo com os acordos e/ ou dissídios coletivos, inerentes ao seu fornecimento;

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Considerando que a CONTRATANTE, na qualidade de Controladora de dados pessoais, recebe, coleta e processa dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, participantes de projetos, doadores, fornecedores, etc, as partes acordam:

i) A Empresa Contratada, incluindo todos os seus colaboradores, poderão vir a ter acesso a informações e dados pessoais e pessoais sensíveis recebidos ou coletados pela CONTRATANTE. Todas essas informações/dados deverão ser utilizadas apenas para a consecução dos serviços contratados, conforme sua legitimidade, instruções e definições, sendo a CONTRATADA operadora de dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei 13.709/2018.

ii) A Empresa Contratada não poderá realizar qualquer tipo de manipulação, entre outras atividades que importem em manuseio não autorizado de dados, sem que haja anuência

da CONTRATANTE, arcando com eventuais perdas e danos decorrentes de atividade não autorizada.

iii) A Empresa Contratada deverá garantir que todos os seus empregados, associados, prepostos, terceiros e sua Rede de Prestadores que tenham acesso a toda e qualquer informação/dado mencionada nesta cláusula, cumprirão os termos do contrato e da Política de Proteção de Dados da CONTRATANTE, bem como seguirão todas as instruções da CONTRATANTE no uso dessas informações, sendo vedado o repasse dessas informações para qualquer fim que não a prestação dos serviços contratados, conforme previsão contida na Lei Geral de Proteção de Dados LGPD) Lei nº 13.709/18.

iv) A Empresa Contratada se compromete, ainda, a tomar todas as medidas de segurança, inclusive as de caráter técnico, para proteger o acesso não autorizado, o uso indevido, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito das referidas informações/dados.